



DECRETO Nº 4.715/2024

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação está em busca de um imóvel que atenda às suas necessidades para alocar a nova sede administrativa, visando aprimorar o atendimento às demandas específicas da educação, bem como os aspectos relacionados à alocação e expansão dos serviços oferecidos;

CONSIDERANDO, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **DESAPROPRIADA**, uma área urbana, medindo **1057,61 m²** (mil, cinquenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados) perímetro: **184,15 m**, pertencente a **INSTITUTO PEDRO PALÁCIOS**, CNPJ: 33.583.592/0001-70, entidade educativa com sede à Av. 31 de Março, 435, Bairro Dom Cabral, cidade de Belo Horizonte/MG, com área construída de **850,54 m²**, composta de duas alas, com dois pavimentos cada uma, que assim se caracterizam: Ala I – 1º Pavimento, medindo 7,20 metros de frente; 7,20 metros pelos fundos; 40,00 metros pelo lado direito e 40,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total construída de 288,00 m² (duzentos oitenta e oito metros quadrados); 2º Pavimento, medindo 7,20 metros de frente; 7,20 metros pelos fundos; 40,00 metros pelo lado direito e 40,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total construída de 288,00 m² (duzentos oitenta e oito metros quadrados); ALA II – 1º PAVIMENTO, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelos fundos; 69,00 metros pelo lado direita e 69,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total construída de 690,00 m² (seiscentos e noventa metros quadrados), com 08 (oito) cômodos 01 (um)



corredor; 2º PAVIMENTO, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelos fundos; 69,00 metros pelo lado direito e 69,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total construída de 690,00 m² (seiscentos e noventa metros quadrados), situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 675, Bairro Santa Cruz, Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se atualmente, ao norte com a Faixa de domínio da BR 262 – DNIT (Av. Evandi Américo Comarela), ao sul com Inspetoria São João Bosco – Instituto Pedro Palácios, ao leste com Inspetoria São João Bosco – Instituto Pedro Palácios e a oeste com Rua Antônio Camata.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal